

# Anúncio n.º IA4/2013

## Abertura de Candidaturas

A Direção-Geral da Administração Interna (DGAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.), enquanto Autoridade Responsável (AR) e Autoridade Delegada (AD), pelo **Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros (FEINPT)**, integrado no Programa-Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios (SOLID), informam que decorrerá de 1 de agosto a 30 de setembro, o período para a apresentação de candidaturas à **Ação 4 – Planos Municipais para a Integração dos Imigrantes do Programa Anual de 2013** desse mesmo Fundo.

### 1. Objetivos

O presente concurso visa a apresentação de candidaturas que concorram para a execução dos objetivos do FEINPT, definidos na legislação comunitária e nacional e nos respetivos documentos programáticos, e, concretamente, para a execução dos objetivos previstos na Ação 4 do Programa Anual de 2013, exclusivamente ao nível da conceção de Planos Municipais para a Integração dos Imigrantes.

### 2. Beneficiários da Ação

São beneficiários desta Ação, as câmaras municipais pela responsabilidade que se lhes compete de gestão quotidiana e planificação do rumo do respetivo concelho e pelo papel fundamental que desempenham na implementação de medidas de integração e na forma como são estabelecidas as interações entre os imigrantes e a sociedade de acolhimento a nível local. São, ainda, entidades beneficiárias os serviços públicos com intervenção no desenvolvimento dos objetivos do Fundo e da Ação.

### 3. Dotação Financeira Disponível e Taxa de Co-financiamento

No âmbito do presente anúncio, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 228.000,00€.

A comparticipação do Fundo será, no máximo, de 95% do custo total elegível de cada projeto aprovado, limitado a um valor máximo de 10.000 €, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento de outras entidades.

### 4. Elegibilidade Temporal do Projeto e da Despesa

O período de elegibilidade dos projetos está compreendido entre 01 de outubro de 2014 e 30 de junho de 2015.

Só são elegíveis as despesas efetivamente realizadas entre a data de início e a data de fim do projeto.

### 5. Apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas *on-line*, em formulário próprio, através de uma plataforma eletrónica disponibilizada em [www.acidi.gov.pt](http://www.acidi.gov.pt)

O formulário apenas é compatível com o browser Mozilla Firefox.

As candidaturas devem ser submetidas informaticamente (após validação sem erros), até às 18h00 (hora do Continente) do dia 30 de setembro de 2014.

A partir da hora acima indicada, a plataforma deixa de permitir a submissão de candidaturas.

Após submissão da candidatura, será enviada uma mensagem eletrónica de confirmação da sua receção pelo ACM, I.P. e ficará disponível, para impressão, o Termo de Responsabilidade (TR), que deverá ser entregue em suporte papel, devidamente preenchido e assinado pela entidade candidata ao pedido de financiamento, por quem detenha competência para a prática do ato, no prazo de 5 dias úteis a contar do prazo acima referido.

Sendo as entidades beneficiárias da presente ação organismos da Administração Pública Local, o mesmo deverá ser autenticado com selo branco.

O TR pode ser:

- Entregue pessoalmente, nas instalações do ACM, I.P., sitas na Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa;
- Enviado por carta registada com aviso de receção, para o endereço “ACM, I.P. - Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa.”

### 6. Critérios de Análise

As candidaturas são apreciadas nos termos do artigo 15.º da Portaria 270/2013, de 20 de agosto, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios Gerais do Projeto	Pontos
1. Relevância do projeto proposto face às necessidades locais	20
1.1. Qualidade do diagnóstico e pertinência do Plano	10
1.2. Proporção da população imigrante no concelho (dados SEF 2012)	10
2. Capacidade da entidade promotora	35
2.1. envolvimento dos decisores políticos (Presidentes, Vereadores)	10
2.2. Capacidade de liderança e experiência do Coordenador/a	15
2.3. Capacidade de mobilização de recursos ao nível das parcerias institucionais	10
3. Processo metodológico	40
3.1. Metodologia	15
3.2. Participação dos destinatários na conceção, implementação e avaliação do projeto	15
3.3. Plataformas de monitorização (Conselhos Locais, Pactos Territoriais ou outras Plataformas Territoriais)	10
4. Orçamento	5
4.1. Relação custo-benefício	5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### 7. Informações adicionais

A leitura do corrente anúncio **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em [www.acidi.gov.pt](http://www.acidi.gov.pt) e [www.fundoscomunitarios.dgai.mai.gov.pt](http://www.fundoscomunitarios.dgai.mai.gov.pt)

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio que vier a ser produzida.